Ano XXXI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 6114

Segunda-feira
27 de Maio
de 2024

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2024.05.27 09:07:20 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90005/2024-SRP
Processo nº 030747/2023-SMST

Objeto: Aquisição de grupos focais semafóricos, semáforos para pedestres e botoeiras, para serem instalados na cidade de Boa Vista – RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio https://www.gov.br/compras.

Início da Disputa: 11/06/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 28/05/2024 no sítio https://www.gov.br/compras, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes, https://www.gov.br/pncp ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Agente de contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004985/2024
Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação
Requerente: Marta Lopes Alves

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora MARTA LOPES ALVES, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 961489, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0014/2023 – PROCESSO N° 00109/2023 - FETEC

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, por meio de seu Secretário, o Sr. Lincoln Oliveira da Silva, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços n° 0014/2023 – Processo n° 00109/2023, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, que tem como objeto a "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO N° 0014/2023, CUJO OBJETIVO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM CHIP DESCARTÁVEL E RETORNÁVEL PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA--FETEC, A SOLICITAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG", cuja empresa registrada para o item nº 02 foi a ARCNETI TELECOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.044.934/0001-37, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Boa Vista – RR, 23 de maio de 2024.

(assinatura eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 307/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 751.680,00 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 72 (SETENTA E DUAS) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - INTEGRAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL TIA MARRY LTDA-ME
CNPJ: 29.243.332/0001-89
Data de Assinatura: 20 de março de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 308/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 626.400,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - INTEGRAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHOS PRECIOSOS LTDA-ME
CNPJ: 34.794.859/0001-31
Data de Assinatura: 20 de março de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 310/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 250.560,00 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 24 (VINTE E QUATRO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - INTEGRAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL QUERUBINS – ME
CNPJ: 19.604.642/0001-28
Data de Assinatura: 20 de março de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 311/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 511.560,00 (quinhentos e onze mil, quinhentos e sessenta reais).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 49 (QUARENTA E NOVE) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - INTEGRAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL SHG LTDA-ME
CNPJ: 07.733.935/0001-26
Data de Assinatura: 20 de março de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, poden-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

do ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 312/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 668.160,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta reais).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - INTEGRAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CRECHE E ESCOLA CRISTÃ PENIEL LTDA
CNPJ: 45.704.283/0001-90
Data de Assinatura: 20 de março de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 313/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 459.360,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 44 (QUARENTA E QUATRO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - INTEGRAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SILVA & CABRAL LTDA
CNPJ: 21.098.787/0001-46
Data de Assinatura: 20 de março de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 314/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 741.240,00 (setecentos e quarenta e um mil e duzentos e quarenta reais).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 71 (SETENTA E UMA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - INTEGRAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SOUZA BRITO & CIA LTDA-ME
CNPJ: 04.413.911/0001-00
Data de Assinatura: 20 de março de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 315/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 25 (VINTE E CINCO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - INTEGRAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: JOSÉ C. DA SILVA FILHO - ME
CNPJ: 19.199.910/0001-73
Data de Assinatura: 20 de março de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 316/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 480.240,00 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta reais).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - INTEGRAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: M. M. DE FIGUEIREDO – ME
CNPJ: 07.432.980/0001-40
Data de Assinatura: 20 de março de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 317/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 335.400,00 (trezentos trinta e cinco mil, quatrocentos reais).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHOS PRECIOSOS LTDA-ME
CNPJ: 34.794.859/0001-31
Data de Assinatura: 20 de março de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 319/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 447.200,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 80 (OITENTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: JOSÉ C. DA SILVA FILHO - ME
CNPJ: 19.199.910/0001-73
Data de Assinatura: 20 de março de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 320/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 458.380,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 82 (OITENTA E DUAS) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CRECHE E ESCOLA CRISTÃ PENIEL LTDA
CNPJ: 45.704.283/0001-90
Data de Assinatura: 20 de março de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 322/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 447.200,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, e duzentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 80 (OITENTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL QUERUBINS – ME
CNPJ: 19.604.642/0001-28
Data de Assinatura: 20 de março de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 323/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 419.250,00 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 75 (SETENTA E CINCO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL SHG LTDA-ME
CNPJ: 07.733.935/0001-26
Data de Assinatura: 20 de março de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 333/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 419.250,00 (quatrocentos e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 75 (SETENTA E CINCO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE RORAIMA – AESUR

CNPJ: 08.599.591/0001-77

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 334/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE RORAIMA – AESUR

CNPJ: 08.599.591/0001-77

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 335/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 24 (VINTE E QUATRO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE RORAIMA – AESUR

CNPJ: 08.599.591/0001-77

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 361/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 447.200,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 80 (OITENTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SILVA & CABRAL LTDA

CNPJ: 21.098.787/0001-46

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 362/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil, duzentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 32 (TRINTA E DUAS) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SILVA & CABRAL LTDA

CNPJ: 21.098.787/0001-46

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 389/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 447.200,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 80 (OITENTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL TIA MARRY LTDA-ME

CNPJ: 29.243.332/0001-89

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 390/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 756.400,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL TIA MARRY LTDA-ME

CNPJ: 29.243.332/0001-89

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 391/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 45 (QUARENTA E CINCO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL TIA MARRY LTDA-ME

CNPJ: 29.243.332/0001-89

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 396/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 447.200,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 80 (OITENTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SOUZA BRITO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 04.413.911/0001-00

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 397/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 100 (CEM) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SOUZA BRITO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 04.413.911/0001-00

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC
Espécie: Contrato nº 398/2024/SMEC
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Valor Total: R$ 103.700,00 (cento e três mil, setecen-

tos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 17 (DEZESSETE) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SOUZA BRITO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 04.413.911/0001-00

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 399/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 447.200,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 80 (OITENTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: M. M. DE FIGUEIREDO – ME

CNPJ: 07.432.980/0001-40

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 400/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 90 (NOVENTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: M. M. DE FIGUEIREDO – ME

CNPJ: 07.432.980/0001-40

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 401/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 255.300,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 42 (QUARENTA E DUAS) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: M. M. DE FIGUEIREDO – ME

CNPJ: 07.432.980/0001-40

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 404/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 433.100,00 (quatrocentos e trinta e três mil e cem reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 71 (SETENTA E UMA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL SHG LTDA-ME

CNPJ: 07.733.935/0001-26

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 405/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

PARA O ATENDIMENTO DE 14 (QUATORZE) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL SHG LTDA-ME

CNPJ: 07.733.935/0001-26

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 465/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 419.250,00 (quatrocentos e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 75 (SETENTA E CINCO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LUCINEIA CARLOS MEDEIROS – ME

CNPJ: 06.110.789/0001-10

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 466/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 19 (DEZENOVE) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LUCINEIA CARLOS MEDEIROS – ME

CNPJ: 06.110.789/0001-10

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 468/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LUCINEIA CARLOS MEDEIROS – ME

CNPJ: 06.110.789/0001-10

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 472/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 111.800,00 (cento e onze mil, oitocentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 20 (VINTE) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ESCOLA CRISTÃ SHEKINAH LTDA

CNPJ: 43.026.017/0001-20

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 473/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ESCOLA CRISTÃ SHEKINAH LTDA

CNPJ: 43.026.017/0001-20

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 474/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 15 (QUINZE) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ESCOLA CRISTÃ SHEKINAH LTDA

CNPJ: 43.026.017/0001-20

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 476/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 111.800,00 (cento e onze mil, oitocentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 20 (VINTE) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ESCOLA CRISTÃ PENIEL LTDA

CNPJ: 18.302.162/0002-20

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 477/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 40 (QUARENTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ESCOLA CRISTÃ PENIEL LTDA

CNPJ: 18.302.162/0002-20

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 478/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 378.200,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 62 (SESSENTA E DOIS) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ESCOLA CRISTÃ PENIEL LTDA

CNPJ: 18.302.162/0002-20

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 479/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 111.800,00 (cento e onze mil, oitocentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 20 (VINTE) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ESCOLA CRISTÃ PENIEL LTDA

CNPJ: 18.302.162/0001-40

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 480/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ESCOLA CRISTÃ PENIEL LTDA

CNPJ: 18.302.162/0001-40

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 481/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 40 (QUARENTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ESCOLA CRISTÃ PENIEL LTDA

CNPJ: 18.302.162/0001-40

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 489/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 268.320,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 48 (QUARENTA E OITO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: B. G. P. CHAVES - ME

CNPJ: 32.954.965/0001-00

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 490/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 25 (VINTE E CINCO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: B. G. P. CHAVES - ME

CNPJ: 32.954.965/0001-00

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 494/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 30 (TRINTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: M. ALVES DE MELO E CIA LTDA

CNPJ: 14.242.509/0001-55

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 495/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 36 (TRINTA E SEIS) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA - PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: M. ALVES DE MELO E CIA LTDA

CNPJ: 14.242.509/0001-55

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: Contrato nº 496/2024/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Valor Total: R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 25 (VINTE E CINCO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: M. ALVES DE MELO E CIA LTDA

CNPJ: 14.242.509/0001-55

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Vigência: – O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 001/2022/SMEC

Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 484/2022/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 484/2022/SMEC por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir de 13 de maio de 2024 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FRANCISCA DA SILVA LEMOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – conforme especificado no Parecer Técnico nº 107/2024/SMO/IE (NUP 00000.9.176206/2024) e Parecer Jurídico 131-0/2024 – PGM/PLC (NUP 00000.9.192249/2024) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II c/c artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93;

– E prorrogar a Ordem de Serviço nº 028/2022 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de maio de 2024, conforme especificado no Parecer Técnico nº 107/2024/SMO/IE (NUP 00000.9.176206/2024) e Parecer Jurídico 131-0/2024 – PGM/PLC (NUP 00000.9.192249/2024) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II c/c artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93;

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: 1.704.0000-115.000 (Royalties do Petróleo e Gás natural).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 22.890.123/0001-88

Data de Assinatura: 06 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22501/2021/SMEC

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 377/2022/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 377/2022/SMEC por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 13 junho de 2024 - referente a SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS E QUADRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM ÁREAS INDÍGENAS E RURAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – LOTES 1 E 2.

- E prorrogar Ordem de Serviço nº 017/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08 de junho de 2024, conforme especificado no Parecer Técnico nº 118/2024 SMO-IE (NUP 00000.9.197078/2024) e Parecer Jurídico nº 147-0/2024/PGM/PLC (NUP 00000.9.206511/2024), nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II, c/c art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93.

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 22.890.123/0001-88

Data de Assinatura: 07 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 12571/2022/SMEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023/SMEC
Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 014/2023/SMEC por até 05/07/2024, contados a partir de 30 de maio de 2024 – referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) PARA ATENDER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL – LOTE 1 (ITENS 01 e 04) conforme especificado na justificava (NUP 00000.9.164797/2024) e Parecer Jurídico 0137-0/2024 - (NUP 00000.9.196778/2024), nos termos do artigo 57, §1º, inciso III e § 2º da Lei 8666/93.
– E o acréscimo nas quantidades dos itens 01 e 04 do Anexo I do contrato nº 014/2023/SMEC no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, correspondendo ao valor total de R$ 113.058,40 (cento e treze mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
– O valor atualizado do contrato ficará em R$ 1.802.953,40 (hum milhão, oitocentos e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
– As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CNPJ: 21.776.066/0001-48
Data de Assinatura: 07 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 27133/2022/SMEC
Espécie: Contrato nº 499/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
Valor Total: R$ 14.733,04 (quatorze mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO (TELEVISOR LED 50 POLEGADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Convênio – Quota Salário Educação – QSE.
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Convênio – QSE.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0002-35
Data de Assinatura: 30 de abril de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade do contratante, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 27133/2022/SMEC
Espécie: Contrato nº 500/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
Valor Total: R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO (BEBEDOURO) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE.
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.058, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE.
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO – QSE.
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO – QSE.
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: D. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.951.262/0001-56
Data de Assinatura: 30 de abril de 2024.
Vigência – O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade do contratante, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 27133/2022/SMEC
Espécie: Contrato nº 503/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
Valor Total: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO (TELEVISOR LED 50 POLEGADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Convênio – Quota Salário Educação – QSE.
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Convênio – QSE.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EASYTECH COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.955.479/0001-21
Data de Assinatura: 30 de abril de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade do contratante, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 27133/2022/SMEC
Espécie: Contrato nº 505/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
Valor Total: R$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO (BALANÇA) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Convênio – QSE.
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.665.0078.2.058, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Convênio – QSE.
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Convênio – QSE.
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Convênio – QSE.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EPP
CNPJ: 34.798.934/0001-32
Data de Assinatura: 30 de abril de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade do contratante, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 27133/2022/SMEC
Espécie: Contrato nº 508/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
Valor Total: R$ 350.689,70 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO (FOGÃO E LIQUIDIFICADOR) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Convênio – QSE.
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.058, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Convênio – QSE.
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Convênio – QSE.
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Convênio – QSE.
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68
Data de Assinatura: 30 de abril de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade do contratante, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021848/2023/SMEC - DESM. Nº 014869/2024 – SMEC
Espécie: Contrato nº 516/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023
Valor Total: R$ 2.259.337,50 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROTEÍNAS (FILÉ DE FRANGO), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.
f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: J. F. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.420.029/0001-05
Data de Assinatura: 13 de maio de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado quando legalmente couber, nos moldes da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 4808/2022/SMEC
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 412/2022/SMEC
Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Aditivo do Contrato nº 412/2022/SMEC referente ao SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM), PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS QUE ESTÃO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Despacho 1023-SMEC/SCOP/2024 de NUP 00000.9.186554/2024.
– Por este instrumento, a CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 2.1, do 1º Aditivo Contrato nº 412/2022/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos:

FUNDEB;
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – PNAT;
f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
i) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
j) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – PNAT;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 5465/2021/SMEC (Desm. 28082/2023/SMEC)
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 575/2022/SMEC
Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 575/2022/SMEC, no percentual aproximado de 8,353% sobre o valor atualizado do contrato, perfazendo o valor R$ 667.403,99 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos) – referente ao FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: CASAS MÃE, PRÓ-INFÂNCIA, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, INDÍGENAS E RURAIS, PARA ATENDER 160 DIAS LETIVOS, conforme especificado na justificativa de NUP 9.443636/2023 e Parecer Jurídico nº 184-0/2023/PGM/PLC (NUP 9.493067/2023), do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º, da Lei nº8.666/93;
– O valor atualizado do contrato ficará em R$ 8.657.762,15 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).
– As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: R. V. RAMOS LTDA
CNPJ: 34.802.595/0001-10
Data de Assinatura: 30 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 181/2023
Processo nº 15216/2023/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 181/2023, referente ao Processo nº 15216/2023/SMEC cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MENSAIS, MEDIANTE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E PAGAMENTO DE PÁGINAS IMPRESSAS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: Empresa SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.733.698/0001-66, Grupo 01 no valor total de R$ 2.913.115,08 (dois milhões, novecentos e treze, cento e quinze reais e oito centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 06 de maio de 2024.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
INGRID D'JULIA DA SILVA ZEHNDER	853071

Boa Vista-RR, 22 de maio de 2024

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
GIRLAINE RODRIGUES PEREIRA	952495

Boa Vista-RR, 22 de maio de 2024

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 22707/2021/SEMGES.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 384-SEMGES/FMAS/ASSESP/2023.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do Contrato 384-SEMGES/ASSEPRO/2023, de R$ 17.922,80 (dezessete mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), correspondente a 24,99693166% em relação ao valor do contrato.
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 433, em 15/05/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES
Contratada: N. N. COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 09.445.655/0001-48
Data de Assinatura: 21/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03 /2024 - SMAAI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida General Penha Brasil, 1011 – Bairro São Francisco, inscrita no CNPJ sob n° 05.943.030/0001-55, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI) torna público e lança a CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 - SMAAI, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea, com dispensa de licitação, à unidades recebedoras que atendam pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme com a Lei 11.326 de 24 de julho de 2006, Lei n° 14.628 de 20 de julho de 2023, Portaria MDS n° 899 de 17 de julho de 2023, Portaria SESAN/MDS nº 154 de 11 de dezembro de 2023 e Resoluções nº 02/2023 e 03/2023 do GGPAA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição via PAA com Doação Simultânea de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares e demais beneficiários para doação às entidades recebedoras cadastradas e que atendam pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme tabela de produtos (anexo IV);

1.2. Os valores pagos pelos produtos serão os mesmos da tabela da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB 2023/2024, definidos para a Região Metropolitana da Capital Boa Vista e vigente neste momento (Anexo VIII).

2. DA INSCRIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES

2.1. Poderão inscrever-se os agricultores familiares bem como os demais públicos beneficiários que produzam em áreas rurais, urbanas e periurbanas, conforme legislação em vigor;

2.2. No ato da inscrição o interessado deverá preencher assinar o Cadastro de Fornecedor (Anexo I), juntando cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (dispensável em caso de apresentação de CNH);
c) Comprovante de residência atualizado;
d) Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP válida ou:
e) Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ativa;

2.3. No ato do cadastro o produtor deverá informar os itens que produz e que poderão ser entregues ao PAA (Anexo II);

2.4. Da mesma forma, deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso de Beneficiário Fornecedor (Anexo III);

2.5. Os interessados deverão protocolar a documentação para cadastro até o dia 10 de junho de 2024, no horário das 08:00 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, com sede à Avenida Ville Roy nº 6.793 Centro, Boa Vista-Roraima.

3. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES

3.1. Serão HABILITADOS no mínimo 40 beneficiários fornecedores, reservado o percentual de 50% (cinquenta por cento) para mulheres. Do total de habilitados, 60% deverão obrigatoriamente estarem inscritos no CadÚnico;

3.2. De acordo com Resolução do GGPAA, no processo de habilitação serão priorizados:

a) Inscritos no CadÚnico;
b) Indígenas;
c) Negros;
d) Mulheres;
e) Assentados da reforma agrária;
f) Pescadores; e
g) Jovens entre 18 e 29 anos.

3.3. Os demais fornecedores não habilitados no primeiro momento, formarão o cadastro de reserva;

3.4. A relação dos candidatos inscritos, dos habilitados e do cadastro de reserva será publicada no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis a contar do dia subsequente ao término das inscrições.

4. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO DAS UNIDADES RECEBEDORAS

4.1. Serão selecionadas até 12 (doze) unidades recebedoras dentre as cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e que deverão atender todos os requisitos de seleção determinados pelo comitê gestor do programa;

4.2. A candidata à unidade recebedora deverá preencher o Cadastro de Unidade Recebedora (Anexo V), o Termo de Compromisso da Unidade Recebedora (Anexo VI) e Termo de Doação (Anexo VII);

4.3. No ato da inscrição a unidade deverá juntar cópias dos seguintes documentos:

a) Estatuto social;
b) Termo de Posse da diretoria atual;
c) Cédula e identidade e CPF do representante legal;
d) Comprovante atualizado de endereço da instituição e do seu representante legal;
e) Inscrição no CNPJ;
f) Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social;
g) Relação das pessoas atendidas pela Entidade (nome completo, nome da mãe, CPF e NIS).

4.4. A inscrição deverá ser realizada até o dia 10 de junho de 2024, no horário das 08:00 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, com sede à Avenida Ville Roy nº 6.793 Centro, Boa Vista-Roraima;

4.5. A relação das instituições inscritas e habilitadas será publicada no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis a contar do dia subsequente ao término das inscrições;

4.6. Caso alguma das unidades recebedoras venha a ser excluída do programa durante sua execução, poderá ser substituída por outra instituição cadastrada no CMAS e ainda não beneficiada na execução deste programa.

5. DOS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

5.1. Os recursos para efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea serão disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

5.2. O valor total do contrato do Município de Boa Vista junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS será de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos por esta chamada , quando solicitadas, deverão ser apresentadas após a fase de habilitação;

6.2. As amostras deverão ser identificadas com nome do fornecedor, e a especificação do produto;

6.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta;

6.4. As amostras serão analisadas pelo Departamento Técnico, que observará como critérios de avaliação os seguintes tópicos: peso e características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto);

6.5. A análise ficará a cargo de profissional da área, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto;

6.6. Os produtos constantes nos itens 11, 31 e 32 da tabela (Anexo VIII) deverão obrigatoriamente respeitar a legislação sanitária vigente no tocante a produtos de origem animal e apresentar os documentos necessários.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DAS ENTREGA DOS PRODUTOS PELOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES

7.1. As entregas só poderão ser feitas mediante solicitação prévia da SMAAI;

7.2. Quando do recebimento, não serão aceitos produtos que não constem da relação de produtos cadastrados no ato da inscrição;

7.3. A quantia fornecida pelo beneficiário fornecedor estará condicionada à demanda da unidade recebedora, cabendo a SMAAI definir a quantidade e as datas de entrega junto ao fornecedor, até atingir o valor máximo estabelecido;

7.4. Não será permitida a entrega de produtos adquiridos de terceiros, sob pena de desligamento do programa;

7.5. Os beneficiários fornecedores que, por duas vezes, consecutivas ou não, deixarem de entregar os pedidos colocados pela coordenação, serão excluídos do programa;

7.6. Todos os produtos deverão ser entregues no horário das 07:00 às 10:00 horas, nas quartas e quintas-feira na Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, com sede à Avenida Ville Roy nº 6.793, esquina com Rua Ajuricaba, Centro, nesta capital;

7.7. A Coordenação do PAA atestará o recebimento dos produtos em formulário próprio (Anexo IV), somente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, peso, quantidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários;

7.8. A Coordenação do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária.

8. DO PAGAMENTO AOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES

8.1. O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação de entrega dos alimentos nas quantidades estabelecidas e qualidade satisfatória, por meio do Termo de Recebimento e Aceitabilidade e documento fiscal atestado pela unidade SMAAI;

8.2. O pagamento aos beneficiários fornecedores será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do fechamento da folha de pagamento no último dia de cada mês;

8.3. O pagamento será efetuado por intermédio de instituição financeira oficial, mediante autorização do MDA e por meio de crédito em cartão bancário fornecido pelo PAA, com base nas informações de aquisição de alimentos inseridas pela unidade executora no Sistema de Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos – SISPAA;

8.4. Os valores máximos anuais para a venda de produtos são de até R$ 15.000,00 (seis mil e quinhentos reais) por unidade familiar;

8.5. Caso o beneficiário fornecedor participe no mesmo ano, de outro PAA na modalidade de Doação Simultânea de outros Municípios, do Estado ou da União, deverá obrigatoriamente somar o valor de entrega nos dois programas, não podendo ultrapassar o limite total de R$15.000,00 (quinze mil reais).

9. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 O prazo de fornecimento do total dos produtos será de, no mínimo 06 (seis) meses, não podendo ultrapassar 12 (doze) meses, a contar do cadastramento do sistema SISPAA.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira;

10.2. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela secretaria, quando da conclusão do processo de seleção;

10.3. Os fornecedores que estiverem no cadastro de reserva poderão ser chamados quando houver o descumprimento, por parte de fornecedores habilitados, dos itens 6.3, 7.4, 7.5 e 8.5 deste chamamento público;

10.4. Os produtores que tiverem o cadastro negado por falta de algum dos requisitos no item 2.2, poderão recorrer no prazo de 03 (três) dias contados a partir do conhecimento dado ao fornecedor;

10.5. Fazem parte integrante desta Chamada Pública, os seguintes documentos:

a) Anexo I - Cadastro do Agricultor Familiar;
b) Anexo II - Ficha Individual de Cadastro de Produtos PAA;
c) Anexo III - Ficha Informativa das Entidades Recebedoras do PAA;
d) Anexo IV - Tabela de Preços;

9.6 O Município de Boa Vista se reserva ao direito de alterar, incluir, suprimir ou cancelar o presente chamamento, mediante justificativa fundamentada do interesse da Administração P

Boa Vista (RR), ___ de maio de 2024

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

(Anexo I)

Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

Cadastro de Fornecedor

Identificação do Fornecedor					
Nome:				CPF:	
Nome da Mãe:					
R.G:		Órgão Emissor:		D. Expedição:	
Data de Nascimento:		Naturalidade:			UF:
Sexo:		Estado Civil:			
Categoria					
	Inscrito no Cadùnico			Assentado da Reforma Agrária	
	Indígena			Pescador	
	Negro			Jovens entre 18 e 29 anos	
	Mulher			Outros:	
Endereço					
Endereço:					
CEP:		Complemento:		Telefone:	
Município: BOA VISTA					UF:
Produção					
	Agroecológica			Agroextrativista	
	Orgânica			Em Transição	
	Convencional			Outros	
Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP					
Número da DAP/CAF:					
Tipo:		Emissão:		Validade:	
Dados Bancários – Banco do Brasil					
Agência:		Conta:		Município:	

Boa Vista – RR, _____ de _____2024.

_____ Fornecedor

_____ Técnico Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

(Anexo II)

Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

RELAÇÃO DE ITENS PRODUZIDOS

Identificação do Fornecedor			
Nome:			
Endereço:	Município:		CEP:
Nº da DAP/CAF:	CPF:	Telefone:	
Banco indicado para depósito de pagamentos:	Nº da Agência:	Nº da Conta corrente:	

Itens Produzidos			
Produto	Unidade	Quantidade total para o período (Kg)	Periodicidade de entrega:
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2024

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

(Anexo III)

Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

TERMO DE COMPROMISSO DE BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor (a):		
Número da DAP/CAF:	Data de Validade da DAP/CAF:	CPF:
Endereço:		
Município/UF:	CEP:	Telefone:
Número da Proposta de Participação:	Vigência da Proposta de Participação:	

Eu,_____ _____, declaro, sob as penas da lei que:

• conheço o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pela Lei n° 14.628 de 20 de julho de 2023 bem como as Resoluções do Grupo Gestor do PAA e demais regulamentos do programa;

• tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora nº _____

• comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA; e

• comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o Decreto nº 11.802/2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado ou União).Dos Produtos e sua origem

Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção.

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA nº: _____, de ___/___/2024 a ___/___/20___, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias.

A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Boa Vista – RR, ____ de _____de 2024.

_____ Beneficiário Fornecedor	_____ Responsável pela Unidade Executora do PAA
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
	Matrícula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

(Anexo IV)

Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

Eu, _____, responsável pelo recebimento dos alimentos na **Central de Recebimento e Distribuição – CREDIS da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**, atesto que recebi do Beneficiário Fornecedor_____ DAP/CAF nº _____ _____, os produtos relacionados abaixo de acordo com a **Proposta de Participação nº** :

Produto/ Tipo	QTD (Kg)	V. Unid. (R$)	V. Total (R$)
Total			

_____ Assinatura do fornecedor: CPF:	_____ Assinatura do recebedor: CPF:

Obs: Preencher em duas vias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

(Anexo V)

CADASTRO DE UNIDADE RECEBEDORA

NOME DA UNIDADE: _____
CNPJ: _____TELEFONE: _____
ENDEREÇO:_____BAIRRO:_____
NÚMERO DE CADASTRO NO CMAS: _____
PRESIDENTE / RESPONSÁVEL:_____
RECEBE ALIMENTOS DE ALGUM PROGRAMA: () SIM () NÃO
QUAL A PERIODICIDADE: _____
NATUREZA DO ATENDIMENTO: _____
SERVEM REFEIÇÕES: () SIM () NÃO PERIODICIDADE: _____
QUANT. DE REFEIÇÕES SERVIDAS: ___ Nº DE PESSOAS ATENDIDAS: ___
CRIANÇAS: _____ ADULTOS: _____ IDOSOS: _____ GESTANTES: _____

DE ACORDO COM A LISTA DE PRODUTOS, QUAIS ALIMENTOS A ENTIDADE GOSTARIA DE RECEBER: _____

ENTIDADE POSSUI MEIO DE TRANSPORTE: () SIM () NÃO
PREFERE RECEBIMENTO SEMANAL: ___ QUINZENAL: ___ MENSAL: _____
POSSUI LOCAL COM REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAGEM: ()SIM ()NÃO
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: _____

DATA: / / 2024

Assinatura do responsável pelas informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

(Anexo VI)

Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA

UNIDADE RECEBEDORA			
Nº de inscrição no CNPJ:	Código da Atividade Econômica (consta no cartão CNPJ) Principal Secundária		
Razão Social (conforme registrado no CNPJ)			
Nome Fantasia			
Endereço completo (logradouro, Nº, complemento, bairro)			
CEP	Município BOA VISTA		UF RR
Representante Legal			
Cargo Função		Nº CPF	
Telefone		E-mail	
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RECEBEDORA			
Identificação do serviço prestado	Propósito	Indicadores	Quantidade

Eu,_____
_____, responsável legal pela Unidade Recebedora acima descrita declaro sob as penas da lei conhecer

• o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pela Lei n° 14.628 de 20 de julho de 2023 bem como as Resoluções do Grupo Gestor do PAA e demais regulamentos do programa;

. que estou ciente da Proposta de Participação no PAA nº:_____, com vigência de ___/____/2024 a ___/___/_____, da Unidade Executora Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, onde foram definidos os produtos e volumes de alimentos a serem destinadas a Unidade Recebedora que represento, e que os alimentos destinados e suas respectivas quantidades, constantes da Proposta de Participação, serão utilizados exclusivamente por esta Unidade Recebedora para atendimento aos beneficiários consumidores atendidos.

Durante a vigência da Proposta de Participação, conforme disponibilidade da Unidade Executora, me comprometo a:

() Receber os produtos relacionados na Proposta de Participação diretamente no endereço desta Unidade Recebedora;
() Retirá-los na Central de Recebimento e Distribuição do PAA no município.

Além do representante legal da Unidade Recebedora, estão autorizadas a receber os alimentos e a assinar os respectivos Termos de Recebimento e Aceitabilidade ou Termos de Doação, as seguintes pessoas:

Nome: _____ Nº CPF: _____
Cargo: _____ Nº RG: _____

Nome: _____Nº CPF: _____
Cargo: _____Nº RG: _____

Dos Direitos

• Ter conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora;
• Receber os alimentos na quantidade e periodicidade previstos na proposta de participação da unidade executora.

Das Responsabilidades e Obrigações

• Fazer a pesagem dos produtos na presença do responsável pelo recebimento;
• Assinar o Termo de Recebimento e Aceitabilidade sempre que receber os produtos diretamente do Beneficiário Fornecedor, atestando que os alimentos foram entregues nas quantidades acordadas, bem como a qualidade dos mesmos.
• Assinar o Termo de Doação sempre que receber os produtos diretamente da Unidade Executora, atestando que os alimentos foram entregues nas quantidades acordadas, bem como a qualidade dos mesmos.
• Acondicionar os alimentos em local adequado, com observância das normas sanitárias exigidas.
• Doar os alimentos exclusivamente aos beneficiários consumidores atendidos por esta Unidade Recebedora, sendo proibida a permuta ou venda;
• Prestar informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização do Programa à Unidade Executora a que a doação estiver vinculada, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e aos demais órgãos de controle;
• Levar ao conhecimento das autoridades, qualquer irregularidade relativa à execução do Programa de Aquisição de Alimentos que tenha conhecimento;
• Guardar em boa ordem todos os documentos relativos às doações recebidas por meio do Programa de Aquisição de Alimentos por pelo menos 5 (cinco) anos;
• Manter atualizado o cadastro das pessoas atendidas com alimentos doados pelo PAA;
• Deixar exposto em lugar visível placa/cartaz com informação de que aquela Unidade Recebedora recebe alimentos do PAA.

Das punições

• A Unidade Recebedora que descumprir suas obrigações ou responsabilidades poderá ser desvinculada e não mais receber os alimentos do PAA;
• A destinação inadequada ou não autorizada dos alimentos recebidos, ou ainda qualquer tipo de fraude será passível de responsabilização administrativa e civil da Unidade Recebedora;
• É vedado vincular o ato de doação de alimentos a autoridades ou servidores públicos, de qualquer dos Pode-

res das três esferas administrativas, bem como a qualquer modalidade de veiculação eleitoral, em consonância com os princípios da impessoalidade e da moralidade, de forma a proteger a probidade administrativa, observada a legislação eleitoral.

Disposições Gerais

O Programa de Aquisição de Alimentos tem a finalidade de incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao mesmo tempo que promove o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem validade até o fim da vigência da Proposta de Participação no PAA nº: _____, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias.

A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso a entidade não cumpra com as diretrizes do programa, sendo permitido retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

Os anexos são parte integrante do presente Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

_____ Responsável legal pela Unidade Recebedora Nome: CPF:	_____ Responsável pela Unidade Executora do PAA Nome: CPF: Matrícula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

(Anexo VII)

Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

TERMO DE DOAÇÃO Nº: _____

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI
Nº do Termo de Adesão: _____
Nº da Proposta: _____
Município/ UF: Boa Vista/ RR

Entidade: _____

CNPJ: _____

Produto/ Tipo	Unid.	Quantidade Entregue (Kg)	Data da Doação
Total			

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no presente Termo, cuja quantidade atende às exigências da Entidade _____

Boa Vista/RR, ___ de _____ de _____

Nome da Unidade Recebedora
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

(Anexo VIII)
TABELA DE PREÇOS – SMAAI/ PAA 2023/2024

ITEM	PRODUTO	KG	PREÇOS - 2023/2024	
			2023	ORGÂNICO
1.	ABACATE	KG	R$ 8,00	R$ 10,40
2.	ABACAXI	KG	R$ 7,50	R$ 9,75
3.	ABÓBORA COMUM	KG	R$ 5,83	R$ 7,58
4.	ABOBRINHA	KG	R$ 3,17	R$ 4,12
5.	ALFACE	KG	R$ 31,33	R$ 40,73
6.	BANANA COMUM	KG	R$ 4,00	R$ 5,20
7.	BANANA PACOVÃ	KG	R$ 6,17	R$ 8,02
8.	BANANA PRATA	KG	R$ 4,00	R$ 5,20
9.	BATATA DOCE	KG	R$ 6,33	R$ 8,23
10.	BERINJELA	KG	R$ 5,50	R$ 7,15
11.	CARNE DE FRANGO (RESFRIADO)	KG	R$ 21,25	R$ 28,17
12.	CHEIRO VERDE	KG	R$ 37,67	R$ 48,97
13.	COUVE	KG	R$ 60,00	R$ 78,00
14.	CHUCHU	KG	R$ 6,33	R$ 8,23
15.	FEIJÃO CAUPI	KG	R$ 18,00	R$ 23,40
16.	FEIJÃO VERDE DEBULHADO	KG	R$ 23,33	R$ 30,33
17.	FEIJÃO VERDE NA VAGEM	KG	R$ 10,67	R$ 13,87
18.	FARINHA DE BATATA DOCE	KG	R$ 29,33	R$ 38,13
19.	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	R$ 11,33	R$ 14,73
20.	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	KG	R$ 17,00	R$ 22,10
21.	FARINHA DE TAPIOCA	KG	R$ 12,67	R$ 16,47
22.	GOMA DE TAPIOCA	KG	R$ 10,00	R$ 13,00
23.	LARANJA REGIONAL	KG	R$ 3,50	R$ 4,55
24.	MAMÃO	KG	R$ 5,67	R$ 7,37
25.	MARACUJÁ AZEDO	KG	R$ 12,00	R$ 15,60
26.	MAXIXE	KG	R$ 6,00	R$ 7,80
27.	MELANCIA	KG	R$ 3,17	R$ 4,12
28.	MELÃO	KG	R$ 6,00	R$ 7,80
29.	MEL DE ABELHA	KG	R$ 33,33	R$ 43,33
30.	MILHO VERDE ESPIGA NA PALHA	KG	R$ 4,00	R$ 5,20
31.	PEIXE MATRINXÃ	KG	R$ 20,00	R$ 26,00
32.	PEIXE TAMBAQUI RESFRIADO	KG	R$ 14,33	R$ 18,63
33.	PIMENTA DE CHEIRO	KG	R$ 11,67	R$ 15,17
34.	PIMENTÃO VERDE	KG	R$ 11,67	R$ 15,17
35.	QUIABO	KG	R$ 33,33	R$ 43,33
36.	RAIZ DE MANDIOCA (MACAXEIRA)	KG	R$ 5,33	R$ 6,93
37.	RÚCULA	KG	R$ 29,33	R$ 38,13
38.	TANGERINA /MEXERICA	KG	R$ 5,67	R$ 7,37
39.	TOMATE	KG	R$ 11,33	R$ 14,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 191/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexada integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar–n.º 117/2022/ CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 29005/2022/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor E.S.C., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 500/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOM n.º 5762 de 12 de dezembro de 2022;

2. Considerando as circunstâncias atenuantes e agravantes, aplico a SUSPENSÃO de 08 (OITO) dias, pela infração disciplinar praticada pelo Guarda Civil Municipal E.S.E., matrícula n.º 14665, onde restou configurado que o servidor descumpriu ordem manifestadamente legal, infringindo o disposto no Art. 25, IX, do Decreto n° 176/E, de 30 de setembro de 2009;

3. Converter em multa na base de cinquenta por cento do dia de vencimento ou remuneração, devendo o acusado permanecer no serviço, conforme entendimento do Art. 120, § 2°, da Lei Complementar n° 003/2012;

4. O servidor ingressa no COMPORTAMENTO INSUFICIENTE, com fundamento no Art. 10, III, do decreto 176/E, de 30 de setembro de 2009;

5. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos, ensejando o cumprimento do disposto

no Art. 51, Cap. XI da Lei 1007/2007;

b) Transcorrido o prazo recursal "in albis", remeta os autos do processo ao setor de Recursos Humanos para que proceda à efetivação do desconto em razão da suspensão;

c) À Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;

d) À Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, remeter os autos do processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 23 de maio de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 16/2024/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 509-SMTI/SA/2024, referente ao Processo Nº 011242/2024-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa INSTITUTO SMART CITY BUSINESS AMERICA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: NOEME DE SOUSA SILVA, matrícula Nº 963.851, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 509-SMTI/SA/2024, referente ao Processo Nº 011242/2024-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa INSTITUTO SMART CITY BUSINESS AMERICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 23 de maio de 2024.

Darik Arenhart Marinho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0253/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Maildes Fabricio Lemos Junior, Assessor II e Welscherlley de Souza Almeida, Assistente I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 017279/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0254/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Maildes Fabricio Lemos Junior, Assessor II e Welscherlley de Souza Almeida, Assistente I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de eventos e festas, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 017281/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 062/2024 – FETEC, celebrado em 08.05.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa DW Comércio e Serviço LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de grupo gerador, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 014737/2024 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R$ 352.750,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil e setecentos e cinqüenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo nº. 014737/2024 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 08 de maio de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 091/2024 – FETEC, celebrado em 20.05.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Emplas Mineira LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mochila esportiva, de acordo com as necessidades da

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório 0093/2023 e processo digital nº. 015888/2024 - FETEC/SUESP, ata de registro de preço sob pregão eletrônico nº 013/2023.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2081 – Desenvolvimento Esportivo, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 09 de Julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 nos termos e justificativas constantes no processo digital nº. 015888/2024 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 20 de maio de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 0189/2022 – FETEC/SUADM

2. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 17.05.2024.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Ervitel Com & Serviços LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2024, passando a ter seu termo final o dia 17/05/2025.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0189/2022 – FETEC/SUADM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 57, da Lei nº. 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

1. PROCESSO: 0182/2023 – FETEC/SUPEC

2. ESPÉCIE: Termo de Distrato do Contrato nº 116/2023 – FETEC.

3. INTERESSADOS: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Fanzine LTDA - ME.

4. OBJETO: Tem entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente instrumento de distrato do contrato de prestação de serviços nº 116/2023 – FETEC, celebrado em 05/09/2023, ficando desde já aceito pelas partes.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este distrato tem fundamento nos Art. 77 e 78, da Lei nº. 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;

PROCESSO Nº 00000.0.015022/2024

FAVORECIDO: Empresa: MT PRODUÇÕES LTDA, com CNPJ Nº 39.399.678/0001-24 que representa MARILIA TAVARES que fará uma apresentação no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA/BANDA MARÍLIA TAVARES, NESTE ATO REPRESENTADA PELA EMPRESA MT PRODUÇÕES LTDA, QUE FARÁ UM SHOW NO DIA 06 DE JUNHO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO BOA VISTA JUNINA 2024 DA PREFEITURA DE BOA VISTA.

RATIFICAÇÃO: Em 24/05/2024, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 399/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º –Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adjalma Gonçalves, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº399/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANTONIO FERREIRA MOTA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
DANIEL SILVA DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
ELIAS BEZERRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
IZABELA SCHIPITOSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
LETICIA CAVALCANTE MELO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LUCAS DOS SANTOS SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 400/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º –Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adjalma Gonçalves, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº400/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANTONIO FERREIRA MOTA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
DANIEL SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
DAVID DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ELIAS BEZERRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
IZABELA SCHIPITOSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
LUCAS DOS SANTOS SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
MARCOS DE ANDRADE NOLETO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 401/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Aderval Rocha Ferreira, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº401/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
MARTALENA DA SILVA MIRANDA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 402/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Aderval Rocha Ferreira, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº402/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
GABRIEL CAUÃ DOS SANTOS CARVALHO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 403/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adnan Wadson de Lima, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº403/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANA CHARLE LOPES OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DEBORA CARNEIRO COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 404/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adnan Wadson de Lima, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº404/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANA CHARLE LOPES OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
CHRISTIAN DE MENEZ CALISTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 405/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Bruno Perez, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº405/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
AMANDA KARINE MACEDO RUFINO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 406/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Bruno Perez, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº406/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ALINE NATHALHA OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº407/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Eronilson Bispo Feitosa, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 407/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ILDEMARCIO DUARTE VIRIATO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
LAURA ROBERTA FERREIRA CORTEZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº408/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Eronilson Bispo Feitosa, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 408/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANA PAULA FREITAS HENRIQUES DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LITCYA HAGATTA MAUSS SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 409/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa e Silva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 409/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANDREZA NOBRE PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
ELANY DA SILVA FEITOSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
FABIO DIAS SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 410/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa e Silva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de

janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4102024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANDREZA NOBRE PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
FABIO DIAS SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MELCK RENAN ALVES DE FREITAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº411/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab, do Ver. Gildean dos Santos, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº411/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ELIELSON SOUSA DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº412/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Gildean dos Santos, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº412/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
DEUZIANE LUSTOSA XIMENES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 413/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Italo Otavio Teixeira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 413/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
GLEYSON BORGES ALVES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JULIO CESAR LIBERAL DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio abril de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 414/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o

inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Italo Otavio Teixeira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 414/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
GLEYSON BORGES ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
JULIO CESAR LIBERAL DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio abril de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 415/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Juliana Alves Garcia, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº415/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ADRIANO ANAEL PEREIRA DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
MICHAEL DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
YURI ERICK DO VALE RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 416/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Juliana Alves Garcia, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº416/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
GABRIEL PINTO BERNARDINO CARVALHO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
HIKARO EMANUEL MAIA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
MICHAEL DA SILVA SANTANA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 417/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. João Kleber Martins, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº417/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
BIANCA DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
EMANUELLE CRISTINE SILVA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
NATALIA BARROSO COIMBRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
VICENTE RODRIGO PEREIRA POERSCHKE	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 418/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. João Kleber Martins, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº418/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
BIANCA DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
EMANUELLE CRISTINE SILVA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
MARINALDO BRITO COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
NATALIA BARROSO COIMBRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 419/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Jullyerre Pablo, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº419/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
JERRY BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
NAIRON XAVIER MOREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 420/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Jullyerre Pablo, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº420/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
JHENIFFER CAROLINE GUIMARAES DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
REGILDA MARQUES SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 421/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Melquisedek da Silva Menezes, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº421/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
VICTORIA MONIZ DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 422/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Melqujsedek da Silva Menezes, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº422/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
JOCICLEIDE ALINE MEDEIROS BASTOS ALMEIDA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 423/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Moacivgl Daniel Mangabeira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº423/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
GILBERTO SOUSA GOMES JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
TONI CLAUDIO SOUZA VENTURA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 418/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Moacivgl Daniel Mangabeira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº418/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
DAYANA CRISTINA SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
FLAVIA REBECA TORRES OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
GILBERTO SOUSA GOMES JUNIOR	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
TONI CLAUDIO SOUZA VENTURA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 425/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Presidência, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº425/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANTONIO RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
EMILIA BATISTA DO LIVRAMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 426/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Presidência, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº426/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANA CLARA LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ANTONIO RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
EMILIA BATISTA DO LIVRAMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
GILSON ALVES FONSECA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JOSEANE DA SILVA LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 427/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. da Ver. Regiane Matos, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº427/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
JAQUELINE SOUSA DO NASCIMENTO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 434/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Poliane Sousa de Freitas, do cargo em comissão de Diretor da Secretaria Especial de Licitações e Contratos, Código: GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 435/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Daniel de Sousa Rodrigues, no cargo em comissão de Diretor da Secretaria Especial de Licitações e Contratos, Código: GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 436/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Nei Nelson Saraiva Feitosa, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Homepage, Código: GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 437/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Luiz Filipe Figueira dos Santos, no cargo em comissão de Chefe da Divisão Homepage, Código: GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 438/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Hikaro Emanuel Maia Ribeiro, do cargo em comissão de Assessor Especial da Vice-Presidência, Código: GAE-500, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 439/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Adriano Anael Pereira de Souza, no cargo em comissão de Assessor Especial da Vice-Presidência, Código: GAE-500, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 440/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Carla Mayara de Souza Padilha, do cargo em comissão de Assessor Especial I – Mesa Diretora, Código: GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 441/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Nei Nelson Saraiva Feitosa, no cargo em comissão de Assessor Especial I – Mesa Diretora, Código: GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 442/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Jeysson Vasconcelos Magalhães, do cargo em comissão de Assessor Especial I – Mesa Diretora, Código: GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 443/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Vicente Rodrigo Pereira Poerschke, no cargo em comissão de Assessor Especial I – Mesa Diretora, Código: GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 444/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Watson Diego de Sousa Brito, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Presidência, Código: GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 445/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Alessandra Carolina Souza de Oliveira, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Presidência, Código: GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 446/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Nayanne Uchôa Moellmann, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Controladoria Geral, Código: GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 447/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Leilane da Cruz Braga, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Secretarias, Código: GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 448/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Leilane da Cruz Braga, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Controladoria Geral, Código: GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 449/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Ricardo Alexandre Leal Guimarães, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Controladoria Geral, Código: GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 450/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Mariana Faustino da Luz, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral, Código: GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 451/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Mariana Faustino da Luz, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Controladoria Geral, Código: GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 452/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Ricardo Alexandre Leal Guimarães, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral, Código: GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 453/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Nayanne Uchôa Moellmann, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Secretarias, Código: GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 454/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Joseana da Silva Lima, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Secretarias, Código: GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho
Terceiro Secretário:
João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio Cézar Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.